

## RESOLUÇÃO N. 007/2021- DIRETORIA EXECUTIVA

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e,**

**CONSIDERANDO**, os princípios fundamentais do Regulamento de Mercado da CEASA/GO, dispostos no Artigo 2º , Inciso 1º em que estabelece o tratamento isonômico aos Usuários.

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - REVOGAR a Resolução nº 021/2001**, datada de 1º de agosto de 2001 da Diretoria Executiva em que estabelece um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os valores efetivamente rateados aos permissionários das lanchonetes estabelecidas nesta CEASA/GO com área igual ou superior a 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados).

**ARTIGO 2º - ESTABELECER** a cobrança de despesas e rateios aos permissionários das lanchonetes instaladas nas dependências desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO da mesma forma estabelecida aos demais permissionários, conforme estabelecido no CAPÍTULO IV , Artigo 107 do Regulamento de Mercado da CEASA/GO.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura

**DÊ CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!**

**GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**, em Goiânia(GO), aos 01 de fevereiro de 2021.



**WILMAR DA SILVA GRATÃO**  
DIRETOR PRESIDENTE



**ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**DUCINA GOMES BARBOSA**  
DIRETOR DE OPERAÇÃO E ESTRATÉGIA DE MERCADO